



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Cx. P. 371 – Fone (067) 231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEINº. 1.867/2.005.

PROCESSO Nº.....Nº. 056/2.005.

APROVADA EM01.07.2.005.

“Declara Patrimônio Histórico do município de Corumbá – MS, o sistema de captação de água situado no rio Paraguai com a baía do Tamengo.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, Ruiteir Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal de Corumbá, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Declara Patrimônio Histórico do município de Corumbá – MS, o sistema de captação de água, situado no rio Paraguai com a baía do Tamengo.

Artigo 2º. – Fica proibida qualquer modificação na estrutura física da referida captação de água, ficando responsável pela conservação e manutenção da mesma, a Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul – SANESUL, até quando esta for concessionária do serviço de água e esgoto da cidade.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de Julho de 2.005.


Marcos de Souza Martins
Presidente